



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mp.br

PROCESSO SEI N ° 5230/2025-70

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2021 CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA CLARO S.A.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, situada na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida no endereço Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP nº 04.709-110, telefones: (95) 2121-8127 e (95) 98407-2333, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **Herick Kelmer de Souza Araújo**, CPF nº 786.124.892-53.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente primeiro termo aditivo ao contrato n.º 15/2021 cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no Município de Boa Vista - RR, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 4/2021, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0014484/2020-74, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato, com fundamento na **cláusula terceira – da vigência do contrato**, e nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 15/2021 por mais 12 (doze) meses, de **23/06/2025 a 23/06/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ 7.456,67 (sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo no montante de R\$ 7.456,67 (sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n.º 25101.0001.25.00242-1, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, fonte 1500.000, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Procurador-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0005103/2024-90, e encontra amparo legal no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/06/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERICK KELMER DE SOUZA ARAÚJO, Usuário Externo**, em 10/06/2025, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0984546** e o código CRC **71608DDF**.